



LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.016.134,00 (Um Milhão Dezesesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante **R\$ 1.016.134,00** (Um Milhão Dezesesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.	AGRICULTURA	
02.07.20.606.	EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0029.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
<b>02.07.20.606.0029.1048</b>	<b>CONVÊNIO Nº 915224/2021 - AQUÍ. EQUIP. AGRÍCOLA E AQUÍP. DE CONSTRUÇÃO</b>	
<b>4.4.90.52</b>	FICHA: <u>426</u> Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.016.134,00.
	<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 1.016.134,00.</b>

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 1.016.134,00 (Um Milhão Dezesesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, conforme programação abaixo:

**§ 1º** - O valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), se Trata de **Excesso de Arrecadação do Convênio de nº 915224/2021 que Celebram a União por Intermédio do Ministério da Defesa – MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN. E tem como Objeto a Aquisição de Equipamento Agrícola e de Construção**, sendo assim o recurso creditado na ficha **426**, conforme Artigo 1º.

**§ 2º** - O valor de R\$ 16.134,00 (Dezesesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais), se Trata de Contrapartida **Convênio de nº 915224/2021** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, creditado na ficha **426**, conforme Artigo 1º.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de janeiro de 2022.**

  
Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal